

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**I – INFORMAÇÕES GERAIS****1. Identificação do processo e solicitante**

Número do processo SEI!: 2150.01.0000808/2024-90

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: Gerência de Logística e Serviços Gerais

2. Equipe de Planejamento da Contratação (área solicitante, técnica e de contratação)

Documento (s) de designação Número do processo SEI!: 94588165

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)**

O Presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de gás GLP acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, destinados a atender às necessidades de consumo das atividades dos restaurantes da Fundação Helena Antipoff e dos prédios anexos. O gás GLP é uma fonte de energia versátil e segura, amplamente utilizada em refeitórios devido à sua confiabilidade. Garantir o fornecimento constante de gás é essencial para manter as operações funcionando sem interrupções.

Muitas escolas possuem refeitórios e cozinhas que dependem do gás GLP para preparar refeições para os alunos e servidores. Portanto, a aquisição de gás é fundamental para garantir a continuidade do serviço de alimentação escolar.

A aquisição planejada de gás GLP permite que as escolas gerenciem melhor seus orçamentos, evitando surpresas devido a flutuações nos preços do gás ou problemas de fornecimento de última hora.

Embora o GLP seja um combustível fóssil, comparado a outras fontes de energia, como o carvão, pode ser uma opção mais limpa quando utilizado de maneira eficiente. Investir em práticas sustentáveis de uso de energia, como a manutenção adequada de equipamentos e o uso eficiente do gás, pode contribuir para reduzir o impacto ambiental.

Em resumo, a aquisição de gás GLP para abastecer o restaurante da Fundação e dos prédios anexos a ela é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações, o fornecimento de refeições nutritivas para os alunos e servidores, o suporte às atividades acadêmicas e o conforto dos usuários. Um planejamento cuidadoso e a gestão eficiente dos recursos são fundamentais para atender a essa necessidade de maneira eficaz e sustentável.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A presente demanda, objeto desse estudo está devidamente prevista no planejamento anual de compras da Fundação Helena Antipoff, exercício 2023. (planejamento de processo de compra nº 2151004 000053/2023).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)**Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

O fornecedor de gás GLP deve ter capacidade suficiente para atender à demanda dos restaurantes da FHA e dos prédios anexos a ela, garantindo um abastecimento contínuo e confiável. Ele deve estar em conformidade com todas as regulamentações e normas relacionadas à produção, transporte, armazenamento e distribuição de gás GLP, garantindo a segurança e a qualidade do produto.

Deve-se garantir que o fornecedor adote medidas adequadas de segurança em todas as etapas do processo, desde o transporte até o armazenamento e manuseio do gás nas instalações da FHA. O custo do gás GLP deve ser competitivo e compatível com o orçamento da FHA, garantindo um uso eficiente dos recursos financeiros.

O fornecedor deve ter uma logística eficiente para garantir a entrega oportuna do gás, minimizando possíveis atrasos ou interrupções no abastecimento.

É importante que o fornecedor ofereça suporte técnico e assistência em caso de problemas ou emergências relacionados ao uso do gás GLP nas instalações da FHA.

Preferencialmente, o fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução de emissões de carbono e o uso eficiente de recursos naturais.

Um contrato claro e transparente entre o fornecedor e a FHA deve estabelecer as condições de fornecimento, os preços, os prazos de entrega, as responsabilidades de cada parte e os procedimentos em caso de disputas ou problemas.

Ao considerar esses requisitos ao escolher um fornecedor de gás GLP, a FHA pode garantir um abastecimento confiável e seguro para atender às suas necessidades operacionais e garantir o bem-estar dos alunos e funcionários.

Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

O gás GLP deve atender às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, como a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no Brasil. As normas técnicas definem requisitos específicos relacionados à composição química, pureza, odorização, pressão de vapor, ponto de ebulição, entre outros aspectos do gás.

O gás GLP deve ser estável e livre de impurezas que possam afetar seu desempenho ou segurança. Os padrões de qualidade estabelecem requisitos para a estabilidade química e a pureza do gás, garantindo sua adequação para uso em aplicações residenciais, comerciais e industriais.

Quando o gás GLP é fornecido em recipientes portáteis, como botijões, os padrões de qualidade também podem incluir requisitos relacionados à embalagem, rotulagem e identificação dos produtos, garantindo a segurança e a informação adequada para os usuários.

Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?

O fornecimento deve atender ao período de 12 (doze) meses.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

O levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções; bem como a análise da proposta mais vantajosa para o serviço público, e que atendam às necessidades levantadas.

Tal levantamento se dará entre as empresas especializadas em distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 e 45 quilogramas, devidamente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais

Fazer uma comparação entre as propostas apresentadas para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

Atendendo ao disposto nos incisos II e IV do artigo 6º, Resolução SEPLAG nº 102, de 29.12.2022, será realizada consulta de mercado para verificação de preços e estimativa de custos, baseada nas especificações constantes do objeto. Serão consultados as aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas e empresas regionais que comercializam tais produtos, resultando em Mapa Comparativo de Preços - Detalhado, que será anexado a este processo.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Atualmente, o valor estimado para a potencial contratação foi extraído da mediana de valores das últimas aquisições dos melhores preços do Portal de Compras MG e do Preço Estimado no endereço: <http://www.precoestimado.com.br/>

Valor estimado para a aquisição: **R\$153.780,00** (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais)

Item	Código	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Descrição	Parâmetro I - LOGISTICA VG E GAS LTDA - CNPJ: 08.721.928/0001-77 - DATA: 31/07/2024 - ID 94588169		Parâmetro II - LUCIANO BATISTA DA SILVA - CNPJ: 28.585.707/0001-26 - DATA: 08/07/2024 ID 94591909		Parâmetro II - GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 12.642.607/0001-54 - DATA: 10/07/2024 ID 02/04/2024		Parâmetro I - GEBERTE FREIRE SILVA LTDA - CNPJ: 33.869.831/0001-53 - DATA: 10/07/2024 ID 94589423		Parâmetro II - NERESLAINE SOUZA SANTANA 00871378604 - CNPJ: 24.510.016/0001-02 - DATA: 20/06/2024 ID 94599617		Parâmetro II - N.V COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME - CNPJ: 14.150.894/0001-00 - DATA: 03/07/2024 ID 94601676		Mediana	
					Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	419710	2	24	GÁS COMBUSTÍVEL - NOMENCLATURA: GLP; APRESENTAÇÃO: BOTIJO DE 13 kg	107,50	2.580,00	136,50	3.276,00	77,90	1.869,60	-	-	-	-	-	-	107,50	2.580,00
2	522228	28	336	GÁS COMBUSTÍVEL - NOMENCLATURA: GLP; APRESENTAÇÃO: BOTIJO DE 45 KG;	-	-	-	-	-	-	428,00	143.808,00	475,60	159.801,60	450,00	151.200,00	450,00	151.200,00
																	153.780,00	

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

O fornecimento de alimentos, incluindo refeições preparadas nas escolas, é uma obrigação da administração pública, especialmente quando se trata da alimentação de crianças e jovens em idade escolar. Garantir um suprimento confiável de gás GLP para preparar essas refeições é essencial para cumprir essa obrigação.

A realização de uma licitação para aquisição de gás GLP pode trazer benefícios significativos em termos de economicidade para a administração pública. A competição entre fornecedores durante o processo licitatório pode resultar em preços mais competitivos e, consequentemente, em economia de recursos públicos.

O processo de licitação é conduzido de acordo com regras claras e transparentes, garantindo a equidade entre os fornecedores participantes. Isso ajuda a evitar favoritismos e assegura que o contrato seja atribuído ao fornecedor que ofereça as melhores condições para a administração pública.

Ao realizar uma licitação, a administração pública pode estabelecer critérios de seleção que garantam a qualidade do gás GLP fornecido, bem como a conformidade com as normas de segurança e regulamentações ambientais. Isso ajuda a garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes e funcionários da Fundação Helena Antipoff.

Em resumo, a realização de uma licitação para aquisição de gás GLP para atender à Fundação é uma escolha que combina a obrigação da administração pública de fornecer alimentação adequada aos estudantes, a busca pela economicidade dos recursos públicos, a transparência no processo de aquisição e o controle sobre a qualidade e conformidade do produto fornecido.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

A Fundação dispõe de uma estrutura física completa, incluindo fogões e utensílios de cozinha, bem como mão de obra qualificada, como nutricionistas, cozinheiros, copeiros e cantineiros, para preparar refeições. A aquisição de gás de cozinha é essencial para viabilizar o preparo adequado dessas refeições, que são servidas diariamente aos alunos e servidores da Fundação.

O quantitativo de botijões de 13 kg e de 45 kg de gás de cozinha foi baseado no contrato anterior da FHA que venceu em 21/04/2024 e na estimativa de refeições a serem preparadas.

Considerando a média de botijão de 45 kg utilizados no ano de 2023, decidimos aumentar o quantitativo de 26 (unidades) para 28 (vinte e oito) unidades, para lidar com situações imprevistas, como atrasos nas entregas e aumento temporário na demanda.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Os itens serão agrupados em lote único, tendo em vista a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos, bem como maior vantagem da aquisição do produto com o mesmo fornecedor, resultando assim em benefícios financeiros e operacionais para a organização.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Informamos que não existem contratações correlatas.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

O resultado pretendido busca:

- a) O botijão de 13 quilogramas, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), uso doméstico, é utilizado nos fogões que encontram-se na Fundação e nos prédios anexos. Ele é usado no preparo / aquecimento de refeições, café entre outros para os colaboradores e servidores destas Unidades.
- b) O botijão de 45 quilogramas, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), é utilizado na cozinha industrial para fazer almoço, café entre outros alimentos para aproximadamente 3.400 alunos e 700 funcionários.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

O Setor de Compras deverá realizar a abertura do processo licitatório para aquisição do Gás GLP para garantir a continuidade do serviço de alimentação oferecido aos alunos e servidores.

O recebimento de gás GLP não exigirá adequações no ambiente físico.

Não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido às suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes.

O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

Dentre os possíveis impactos ambientais com o Fornecimento de Gás cita-se:

- Transporte inadequado;
- Possibilidade de vazamento; e
- Não utilização de recipiente adequado.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

Considerando o estudo aqui realizado onde a partir de diagnóstico da situação atual, alinhamento entre a contratação e o planejamento da administração, descrição dos requisitos da potencial contratação, prospecção de soluções, detalhamento da solução escolhida, mostramos nesse estudo ser a melhor solução a realização de um pregão eletrônico para a aquisição de gás GLP acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, que cubra o estoque durante um ano, conforme a tabela do item III - 2. Estimativa do valor da contratação, inclusive por ser essa uma solução comum adotada em todas as últimas demandas para aquisição de Gás GLP, tanto na FHA quanto nos demais órgãos da Administração Pública Mineira.

Por fim, destacamos que diante do contexto apresentado, consideramos que o nível de **complexidade** do problema a ser resolvido é **baixo**, já que a solução para atender a demanda é a contratação de terceiros por meio de Pregão Eletrônico. Além disso, informamos que **não há** necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação.

ASSINATURAS:

Autoridade Competente

Carlyle dos Passos Laia - MASP: 1017929-9

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Ivanete GERALDA de Amorim Silva - MASP: 1391685-3

Schelma FERREIRA Gomes - MASP: 1441764-6

ANEXO I

Pesquisa de Preços

Eventos: 94588169, 94589423, 94591909, 94601435, 94599617 e 94601676



Documento assinado eletronicamente por **Schelma Ferreira Gomes, Nutricionista**, em 14/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete GERALDA de Amorim Silva, Coordenadora**, em 14/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlyle dos Passos Laia, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 14/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94588166** e o código CRC **81EC7904**.